



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PMI

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2015 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016 - PMI

Contrato integrado para realizar a prestação de serviços de Contenção de Deslizamento em Encosta, mediante a elaboração de Sondagens, Estudos, Projetos Executivos, construção de muro de contenção e demais serviços, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ e a empresa CONSTRUTORA SGANZERLA EIRELI - EPP, na forma que segue:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA SGANZERLA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Isabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.199/0001-79, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **Itacir Antônio Sganzerla**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/C-1.510.143 e inscrito no CPF-MF sob o nº 460.483.759-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade RDC nº 003/2015 – PMI, e que se regerá pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e **alterações posteriores** e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa em efetuar aditivo de prazo e a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 112/2016, para alterar o item 5.1.1 da Clausula Quinta que trata do prazo de execução em mais 11 (onze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1.1 da Clausula Quinta que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

5.1.1 O prazo para a execução dos serviços será de 23 (doze) meses contados da entrega da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SGANZERLA EIRELI - EPP
Administrador: **Itacir Antônio Sganzerla**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF: 062.649.279-37